



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 04/88

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO VALOR
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMA-
DO ENTRE A PREFEITURA E O SIN-
DICATO DOS TRABALHADORES RU-
RAIS DE TRÊS PASSOS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a majorar para o valor correspondente a 12(doz) OTNs, mensais, o contrato de locação firmado com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, desta cidade, (conforme Lei Municipal nº 2722/86), para utilização de 2 salas no prédio do Sindicato, para funcionamento do Escritório da EMATER e da Representação Municipal do MIRAD (ex-INCRA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 22 de abril de 1988.-

Waldirio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

